



**EDITAL**  
**BOLSAS DE MÉRITO – MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**Ano letivo 2023/24**

O presente edital define o número de bolsas de mérito a atribuir aos estudantes do Mestrado em Ciências da Educação no ano letivo 2023/24 e respetivos critérios de atribuição.

**Número de bolsas a atribuir**

1. No ano letivo 2023/24 serão atribuídas, no máximo, duas bolsas de mérito a estudantes do Mestrado em Ciências da Educação.
2. As duas bolsas de mérito serão atribuídas a estudantes do 1º ano, uma por cada área de especialização (Administração e Organização Escolar, Pedagogia Social), e correspondem à isenção de 50% do valor das propinas.
3. No caso de o curso de Mestrado em Ciências da Educação funcionar apenas com uma das áreas de especialização, as duas bolsas de mérito poderão ser atribuídas a estudantes dessa área.
4. O disposto nos números anteriores não se aplica a estudantes beneficiários de creditação da formação anterior por terem concluído as suas licenciaturas em Educação abrigo do sistema de graus anterior ao Processo de Bolonha.

**CrITÉRIOS para atribuição das bolsas de mérito**

1. As bolsas de mérito são atribuídas com base na classificação de candidatura.
2. Para efeitos de atribuição das bolsas de mérito, considera-se a ordenação das candidaturas da 1ª e da 2ª fase, por ordem decrescente de classificação.
3. A nota de candidatura mínima exigida para atribuição das bolsas é de 15,0 valores.
4. As bolsas de mérito atribuídas em cada ano letivo não podem, em circunstância alguma, transitar para o(s) ano(s) letivo(s) seguinte(s).



5. A Direção da Faculdade de Educação e Psicologia reserva-se ao direito de não atribuir todas as bolsas de mérito previstas, se não forem cumpridos os critérios indicados.
6. A Direção da Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica Portuguesa decidirá sobre todas as matérias omissas nas presentes regras e procedimentos.

19 de julho de 2023

A Diretora da Faculdade de Educação e Psicologia

---

(Prof. Doutora Raquel Matos)